



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste à Secretária de Estado da Saúde a adoção de medidas administrativas pertinentes para que os veículos do serviço de motocicleta-motolância do 13º Batalhão de Bombeiro Militar de Balneário Camboriú, possam ser habilitados junto à Secretaria de Estado da Saúde.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o atendimento via motocicleta-motolância foi instituído pela Portaria nº 2.971, de 8 de dezembro de 2008, do Ministério da Saúde, como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em toda a Rede SAMU 192, possibilitando que as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde que já utilizam motocicletas na intervenção do SAMU 192, possam habilitar seus veículos (motocicletas), desde que se adaptem a presente Portaria Ministerial, fazendo jus de imediato aos recursos de custeio (art. 6º e seus incisos);

- no Município de Balneário Camboriú, o serviço de Motolância já existe há mais de 19 meses e representa mais um recurso móvel disponível e integrado à frota do SAMU 192, indispensável para salvar vidas, principalmente em face da dificuldade da mobilidade urbana do município, que se agrava durante a temporada de verão;

- tendo em vista que o atendimento do SAMU 192 em Balneário Camboriú está integrado ao 13º Batalhão de Bombeiro Militar, com atuação conjunta, faz-se necessária a habilitação da duas unidades (motocicletas) do serviço de motocicleta-Motolância do 13º Batalhão de Bombeiro Militar via Secretaria de Estado da Saúde para que assim seja possível receber recursos de custeio do Ministério da Saúde;

- essa é uma reivindicação da Câmara de Vereadores do Município de Balneário Camboriú, e reveste-se da maior relevância e urgência.

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Saúde, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Carlos Humberto que sugere a Vossa Excelência a adoção de medidas administrativas pertinentes para que os veículos do serviço de motocicleta-motolância do 13º Batalhão de Bombeiro Militar de Balneário Camboriú, possam ser habilitados junto à Secretaria de Estado da Saúde. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 26/10/2023, às 16:55.

---